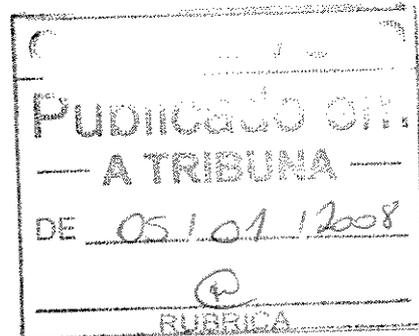




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.242

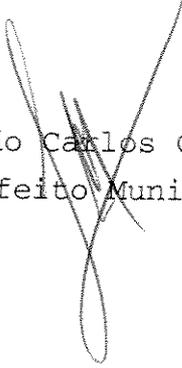
Delimita logradouro público nos bairros Vila Rubim, Santa Clara e Parque Moscoso.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida Marcos de Azevedo, denominada pela Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948, tem início na Rua Pedro Nolasco (ponto de coordenadas UTM E= 359.507,19 e N= 7.752.524,89), no bairro Vila Rubim, passando pelo bairro Santa Clara, e término na Rua Vinte e Três de Maio (ponto de coordenadas UTM E= 359.861,03 e N= 7.752.660,02), no bairro Parque Moscoso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7832816/07

/ccmt